



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.448, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Regulamenta a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Céu Azul, para o exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal nº 2.297/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial para o exercício de 2021, no valor de **R\$ 10.155,00** (dez mil cento e cinquenta e cinco reais), no orçamento geral do Município, mediante as seguintes providências:

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

13.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo

1545100111.055000 - Operação de Crédito 2018 - Pavimentação de Vias Urbanas

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 622 R\$.....10.155,00

Art. 2º Como recursos para a abertura de crédito adicional especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as Receitas provenientes de operação de crédito, conforme prevê o inciso IV do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, autorizadas pela Lei nº1953/2018, conforme segue:

Fonte nº 622 – Op. de Crédito 2018 - Pavimentação de Vias Urbanas R\$.....10.155,00

Art. 3º Este Decreto entra na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 12 de novembro de 2021.


Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 12/11/2021
Página: 10 edição 2862